



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N° 506 637 441

EDITAL-REUNIÃO 67ª

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz **público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 23 de agosto de 2016, tomou a seguinte deliberação, com eficácia externa:

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

- 2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA EM 12/07/2016

Aprovada, por unanimidade

- 2.2- HASTA PÚBLICA Nº 2/2016- VENDA DE UM LOTE DE TERRENO (Nº 11), SITO NA AVENIDA Dr. SÁ CARNEIRO, EM SANTA COMBA DÃO= ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, homologar a ata da hasta pública e adjudicar definitivamente o lote de terreno nº 11, pertencente ao património privado do Município de Santa Comba Dão sito na Avª Dr. Francisco Sá Carneiro, em Santa Comba Dão, União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro, com demarcação e características constantes dos quadro anexos (anexo I e II) do respetivo procedimento, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3316 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 24247/0452, à empresa Catro Supermercado, Ldª, com sede na Avª SÁ Carneiro\ em Santa Comba Dão, com NIPC 506222306, pelo valor total de 102 050,00 euros e com a obrigatoriedade de cumprimento do estatuido no ponto 7.1.2 " Condicionantes " do programa do procedimento -Hasta pública nº 2/2016.

- 2.3- PROPOSTA DE VERSÃO FINAL DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA PARA EVENTUAL APROVAÇÃO

No seguimento da deliberação camarária tomada sobre a matéria em apreço, em reunião de 28/06/2016, e não tendo sido registado qualquer participação, no âmbito da consulta pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter na íntegra o projeto de delimitação da ARU do Município de Santa Comba Dão e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artº 25º, nº 1, alínea r) do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

- 2.4- PROPOSTA DO NOVO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EVENTUAL APROVAÇÃO



santa comba dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 | Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt

Deliberado, por unanimidade, submeter a proposta do novo Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público de Santa Comba Dão à Assembleia Municipal, nos termos nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da citada Lei.

- 2.5- ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DAS CONDIÇÕES PRATICADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSULTADAS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL (ALÍNEA F), ARTº 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 7 327 873,64€ (SETE MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS) NOS TERMOS DO ART.º 58.º DA LEI N.º 73/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO EM VISTA A REPROGRAMAÇÃO DE DÍVIDA E CONSOLIDAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, não aceitar a proposta apresentada pela CCAM da Bairrada e Agueira, por não reunir as condições pretendidas, autorizando nova consulta ao mercado financeiro para uma operação de saneamento financeiro, ao abrigo do nº 3 do artº 58º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, até ao montante máximo de 7 327 873,64€ (sete milhões trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).

- 2.6- REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO= CONSELHO MUNICIPAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS (ARTº 27º)= ELEIÇÃO DE UM VEREADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL (ALÍNEA A) E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS FINS PRECONIZADOS NAS ALÍNEAS B) E C) DO ARTº 27º DO RADHM= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (2 do PS e 3 do PPD/PSD) eleger, sob proposta do Senhor Presidente, o Vereador Mário Marques da Silva para integrar o Conselho Municipal de Distinções Honoríficas, nos termos da alínea a) do artigo 27º do Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas do Município de Santa Comba Dão, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação o referido Vereador, por se considerar impedido, nos termos do nº 6 do artigo 55º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Mais foi deliberado, agora por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo da referida disposição regulamentar, a nomeação de um deputado municipal designado por cada grupo político representado na AM e eleição de dois munícipes.

- 2.7- MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE AREIAS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PODERES AO SENHOR PRESIDENTE PARA ASSINATURA DO MESMO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação para construção da Unidade de Saúde de São João de Areias a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, conferindo poderes ao Senhor Presidente para assinar o respetivo acordo



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

- 2.8- LEI Nº 5-A/2004, quinta de 508/37 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2016, A APLICAR EM 2017= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 2 do citado artigo 106º, estabelecer no ano de 2016 e a aplicar em 2017, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, que fixe o respetivo percentual, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

- 2.9- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (nº 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)-PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2017, A COBRAR EM 2018 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a **fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2017, a cobrar em 2018, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

- 2.10- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2016 A COBRAR EM 2017=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, o seguinte: 1º-aprovar fixar a taxa do IMI em 0,45% para os prédios urbanos , nos termos da alínea c) do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação; 2º- Aprovar, por unanimidade, a taxa de 0,8% para os prédios rústicos (alínea a) do nº 1 do artº 112º do CIMI); 3º- Aprovar, por unanimidade, a majoração em 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradado (nº 8 do art. 112º do CIMI); 4º- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do nº. 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para fixar o valor da taxa do imposto municipal, nos termos antes referidos, para o ano de 2016 a cobrar em 2017 .

- 2.11- LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO) , PARA O ANO DE 2016, PARA VIGORAR EM 2017=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro, o lançamento em 2016, a cobrar em 2017, de uma **derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território

2.12- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR- AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LETIVO 2016/2017- 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ ESCOLAR= APRECIACÃO E EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, atribuir auxílios económicos, no âmbito da Ação social Escolar para o ano letivo 2016/2017, a alunos do 1º ciclo (Escalão A- 65 alunos, no valor de 4 248, 08€ - Escalão B- 74 alunos, no valor de 2 545,65 €) e a alunos dos Jardins de Infância (Escalão A- 31 e Escalão B-28), com a salvaguarda de poderem vir a ser contemplados outros pedidos, desde que, devidamente fundamentados .

2.13- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI-NÚMERO 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LUGAR DE CASAL, LOCALIDADE DE ÓVOA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÓVOA E VIMIEIRO = RATIFICAÇÃO

Ratificada, por unanimidade, a decisão do Senhor Presidente de ter deferido o pedido de constituição de compropriedade do prédio identificado supra e requerido por Rosalina Duarte Ferreira Lopes Severino

2.14- PROCESSO Nº 21/2016 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE SANTA COMBA DÃO , ALÍNEA B), Nº 4 DO ARTIGO 18º. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deferido, por unanimidade, o pedido referenciado supra

2.15- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO.

Tomou conhecimento

2.16- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO;

Tomou conhecimento



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
2.17- PAGAMENTOS/CONHECIMENTO^{7 441}

Tomou conhecimento

Nota: As deliberações antes referidas foram aprovadas em minuta, para produzirem efeitos imediatos, nos termos dos nºs 3 e 4 do artº 57 º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 25 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel Gouveia



